



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.174.150/0001-60

## Decreto Legislativo nº 01, de 18 de junho de 2021.

***"Dispõe sobre a Reprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício 2017, e dá outras providências."***

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo de nº TC/006927/2018, emitiu Parecer Prévio de nº 10/2020, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a Reprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício de 2017, de responsabilidade do senhor **EDSON RIBEIRO COSTA**;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e serviços Públicos (COFOSP) da Câmara Municipal, responsável por analisar e opinar sobre o Parecer Prévio do TCE sobre as contas em apreço, manifestou-se pela manutenção da reprovação;

**CONSIDERANDO** o que dita a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, que o Parecer Prévio do TCE – PI só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa legislativa;

**CONSIDERANDO** que na votação em Plenário da Câmara Municipal o Parecer Prévio do TCE obteve 05 (cinco) votos pela sua manutenção e 04 (quatro) votos pela sua reprovação;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas REPROVADAS as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**ALCEANO DE SOUSA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal